



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA SITELBRA- SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL - LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO DE DADOS, COM LOCAÇÃO DE ROTEADORES (SOLUÇÃO UTM/NGFW), SWITCHES E FIREWALL, CUJA FINALIDADE É O ACESSO IP (INTERNET PROTOCOL) A REDE MUNDIAL DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 200 MBPS DEDICADO CENTRALIZADA NA SEDE DO COMPLEXO DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, DECORRENTE DO PROCESSO 2021/335578, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 CPL PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Port. 2021

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SITELBRA- SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL - LTDA**, pessoa jurídica, estabelecida no endereço SOFN – QD.1 CONJUNTO C – LOTES 9 – 12, CEP 70.634-130, BRASÍLIA - DF, inscrita no CNPJ sob n.º 18.182.577/0001-27, fone: (61) 3028-6010, e-mail: licitacoes@sitelbra.com.br, financeiro@sitelbra.com.br, neste ato representada pelo senhor Raffaele Coelho Improta, portador do CPF n.º 969.997.801-53, doravante


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

DS
VB

DS
03



denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo de 2021/335578, Pregão Eletrônico nº 038/21 – CPL/PMPA, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:


1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E TRANSMISSÃO DE DADOS, COM LOCAÇÃO DE ROTEADORES (SOLUÇÃO UTM/NGFW), SWITCHES E FIREWALL, CUJA FINALIDADE É O ACESSO IP (INTERNET PROTOCOL) A REDE MUNDIAL DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 200 MBPS DEDICADO CENTRALIZADA NA SEDE DO COMPLEXO DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓDIGO SIMAS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	22951-2	Acesso Dedicado à Internet 200 Mbps	SERVIÇO	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
02	21356-0	Gerenciamento do link de acesso à Internet	SERVIÇO	2	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
03	21646-1	Solução UTM/NGFW	ALUGUEL	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
04		Access Points WiFi Indoor	ALUGUEL	50	R\$ 117,30	R\$ 5.865,00
05		Switchs Tipo 1	ALUGUEL	16	R\$ 650,00	R\$ 10.400,00


José Dilsen Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Comandante Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



06		Switchs Tipo 2	ALUGUEL	60	R\$ 800,00	R\$ 48.000,00
07	22951-2	- Serviço de acesso portátil via satélite por megabyte consumido	SERVIÇO	2	R\$ 300,83	R\$ 601,66
VALOR TOTAL MENSAL						R\$ 81.666,66
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 979.999,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do extrato do contrato, prorrogável nos termos da legislação em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **979.999,92 (novecentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará - PMPA, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa:	1508 - Governança Pública;
Ação:	26/8238 - Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação;
Natureza da	3339040 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação



Despesa:	- pessoa jurídica;
Plano Interno:	4120008238C;
Fonte do Recurso:	0101 (Recurso ordinário)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. O pagamento acima referenciado será creditado em favor do devido fornecedor, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA-PA e suas alterações, deixando bem claro pela **CONTRATADA** os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

8.1. As condições do fornecimento dos serviços são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.


12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.


José Wilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

DS
VB

DS
03



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

DS
VB

DS
VS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO


16.1 . Será permitido a subcontratação parcial do objeto desde que informado à CONTRATANTE e desde que a CONTRATADA assuma total responsabilidade perante a CONTRATANTE pelo SLA (instalação, manutenção, etc) e pela qualidade dos serviços a serem prestados durante a vigência do contrato.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

DS
VB

DS
OS



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, 13 de OUTUBRO de 2021.

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ:

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante Geral da PMPA

José Dilson Melo de Souza Jr.

Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA

RAFFAELE COELHO
IMPROTA:9699978
0153

Assinado de forma digital por
RAFFAELE COELHO
IMPROTA:96999780153
Dados: 2021.10.15 15:45:31 -03'00'

SITELBRA - SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL – LTDA:

RAFFAELE COELHO IMPROTA - CPF n.º 969.997.801-53

DocuSigned by:

Vanderlei Boschetto

B39D504B444142F...

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: 026.036.029-50

CPF/MF: _____

RG: 70457520 SSP/PR

RG: _____

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01(uma) de alimentação
SERVIDORE(S): TEN CEL PM ARMANDO AUGUSTO COELHO DA SILVA BITENCOURT, MF: 5755310-1
TEN CEL PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA, MF: 5678382-1
ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 719055

PORTARIA Nº 1578/2021-SAGA

OBJETIVO: para cumprir escala de serviço extraordinário.
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SANTAREM/PA

PERÍODO: 03 à 12.09.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 9 ½ (nove e meia)

SERVIDOR(ES): JOSÉ HUMBERTO DE MELO JUNIOR, MF: 57193016

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA, MF: 5958193-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1583/2021-SAGA

OBJETIVO: A Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

PERÍODO: 21 à 28.09.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08(oito) de alimentação e 07 (sete) de pousada

SERVIDORE(S): CB PM WASHINGTON DE AVIZ CHAVES, MF: 57222254-1

CB PM ARNALDO DA CONCEIÇÃO BRITO JÚNIOR, MF: 54195583-1

CB PM JOÃO DE JESUS DE SENA ANTUNES, MF: 54194835

SGT PM JOSÉ CLAUDIO SILVA ALEIXO, MF: 57059671-5

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1587/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): VILA TABOCA E SÃO FELIX DO XINGU/PA

PERÍODO: 18 à 25.10.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 7 ½ (sete e meia)

SERVIDORE(S): ARTUR NELSON NOGUEIRA DE VILHENA, MF: 05107563

DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA, MF: 56154-1

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

PORTARIA Nº 1588/2021-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA

PERÍODO: 09 à 10.10.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02(duas) de alimentação e 01(uma) de pousada

SERVIDORE(S): SGT BM JONNY LIMA DE CARVALHO, MF: 5620910

ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 718776

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA DE FALECIMENTO Nº 092/2021 – CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o CB PM RR RG 26914 SILVINO ALMEIDA DE SOUSA, faleceu na cidade de Belém/PA, na data 19 de Agosto de 2021, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 067637 01 55 2021 4 00004 091 0001202 45, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 25 de Agosto de 2021, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o CB PM RR RG 26914 SILVINO ALMEIDA DE SOUSA, em virtude do seu falecimento na data 19 de Agosto de 2021;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 19 de Agosto de 2021 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 20 de outubro de 2021.

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016-CCC/PMPA

PUBLICADO NO DOE Nº 34.739, DO DIA 19/10/2021, PROT. Nº 717914

ONDE SE LÊ: Contrato Administrativo nº 029/2020

LEIA-SE: Contrato Administrativo nº 023/2016

ORDENADOR: JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 718608

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 111/2021-CCC/PMPA; Cujo o objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telecomunicações e transmissão de dados, com locação de roteadores (solução UTM/NGFW) SWITCHES e FIREWALL, cuja finalidade é o acesso IP(Internet protocol) a rede mundial de internet com velocidade de 200MBPS dedicado centralizado na sede do Complexo do Comando Geral da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, decorrente do Processo nº 2021/335578 e Pregão Eletrônico Nº 038/2021 – CPL/PMPA. No valor Global de R\$ 979.999,92 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos); Data da assinatura: 13/10/2021; VIGÊNCIA: 13/10/2021 a 12/10/2022; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1508 - Segurança Pública; Ação (Projeto/Atividade): 26/8238 Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação; Natureza de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Plano Interno: 4120008238C; Fonte: 0101 (Recursos Ordinários); EMPRESA: SITELBRA – SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL – LTDA.; CNPJ: 18.182.577/0001-27; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 718862

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 105/2021-PMPA; EXERCÍCIO:

2021; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos para Odontoclínica da Polícia Militar do Estado do Pará, decorrente da ATA de Registro de Preços nº 016/2021- CPL/PMPA Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021 e Processo nº 2020/631189, conforme as condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (anexo do edital). Valor total: R\$ 27.579,97 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos). Data da assinatura: 20/10/2021. Vigência: 20/10/2021 a 19/10/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa 1502 – SEGURANÇA PÚBLICA; Projeto/Atividade: 26/8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 1050008277C; Fonte: 0101 (Recurso Próprio); Empresa: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.; CNPJ: 37.556.213/0001-04, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 4627, CEP: 68.745-000, Ipanema-Castanhal/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 718855

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 106/2021-PMPA; EXERCÍCIO:

2021; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos para Odontoclínica da Polícia Militar do Estado do Pará, decorrente da ATA de Registro de Preços nº 016/2021- CPL/PMPA Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021 e Processo nº 2020/631189, conforme as condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (anexo do edital). Valor total: R\$ 17.184,52 (dezesete mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); Data da assinatura: 20/10/2021. Vigência: 20/10/2021 a 19/10/2022. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa 1502 – SEGURANÇA PÚBLICA; Projeto/Atividade: 26/8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 1050008277C; Fonte: 0101 (Recurso Próprio); Empresa: PG LIMA COM EIRELLI – EPP; CNPJ: 23.493.764/0001-61, com sede na Al. Mangueiras, nº 33, CEP: 68.745-000, Castanhal/PA; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM.

Protocolo: 718858

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 108/2021-PMPA; EXERCÍCIO:

2021; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais odontológicos para Odontoclínica da Polícia Militar do Estado do Pará, decorrente da ATA de Registro de Preços nº 016/2021- CPL/PMPA Pregão Eletrônico SRP nº 030/2021 e Processo nº 2020/631189, conforme as condições e quantitativos constantes no Termo de Referência (anexo do edital). Valor total: R\$ 2.724,15 (dez mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos); Data da assinatura: 20/10/2021. Vigência: 20/10/2021 a 19/10/2022; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa 1502 – SEGURANÇA PÚBLICA; Projeto/Atividade: 26/8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo; Plano Interno: 1050008277C; Fonte: 0101 (Recurso Próprio); Empresa: ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP; CNPJ: 07.045.994/0001-01, com sede na Rua Frederico Ozanan

